

**PLANEJAMENTO TERRITORIAL E A BIOPOLÍTICA DO DESCARTE: A
INJUSTIÇA ESPACIAL NO DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL POR
MAIORIDADE DE JOVENS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**

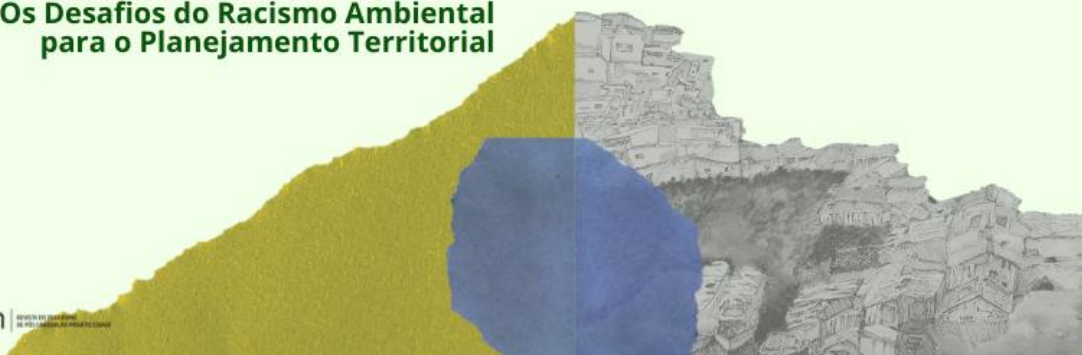
***Mariana Oliveira Matos¹; Luiz Carlos Andrade de Aquino¹; Maria Aparecida
Chaves Ribeiro Papali¹.***

¹Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, marianaomatos@hotmail.com, aquino@univap.br, cidapapali@gmail.com.

Esta pesquisa apresenta um recorte sobre a injustiça espacial no planejamento territorial da cidade de São José dos Campos - SP, focando no processo de desligamento de jovens, por maioria, dos serviços de acolhimento institucional. O foco deste estudo é discutir de que forma o planejamento urbano utiliza a trajetória desses sujeitos para demonstrar como o Estado, ao encerrar a tutela aos 18 anos, produz um "descarte" territorial que empurra essa população para zonas de invisibilidade na cidade. No contexto das cidades brasileiras, as desigualdades territoriais manifestam-se na seletividade do planejamento, que escolhe quais corpos merecem a proteção do Estado e quais podem ser confinados a regiões desprovidas de condições mínimas de sobrevivência. Em São José dos Campos, essa dinâmica ganha contornos específicos devido ao contraste entre o discurso de "cidade inteligente" e a realidade das diversas formas de injustiças espaciais enfrentadas pelos jovens que saem do sistema de acolhimento.

Em sua metodologia, essa investigação adotou uma abordagem qualitativa de natureza exploratória, estruturada a partir de revisões bibliográficas e da análise de documentos normativos que regulam os serviços de acolhimento. A fundamentação teórica é baseada em autores que analisam as organizações territoriais, sobre o município de São José dos Campos, é possível evidenciar que as maiores concentrações de jovens egressos coincidem em áreas de menor investimento estatal e infraestrutura precária, validando o conceito de injustiça espacial, de Edward Soja. Conforme o autor conceitua, a justiça espacial envolve a busca por uma distribuição igual de recursos e a oportunidade de utilizá-los. No entanto, o que se observa na prática urbana joseense é a produção ativa das diversas formas de desigualdades e de diferentes formas de negação de acesso.

A injustiça espacial materializa-se no momento em que o Estado e suas instituições de proteção fecham as suas "portas" e oferecem a "rua" não como um espaço de cidadania e direito à cidade, mas como um local de abandono e descarte. Esse cenário evoca o conceito de "não-lugar" de Marc Augé: diferente de um lugar carregado de história, identidade e relações, o não-lugar é um espaço de passagem e anonimato, onde o sentimento de pertencimento é negado. Ao ser desligado da instituição, o



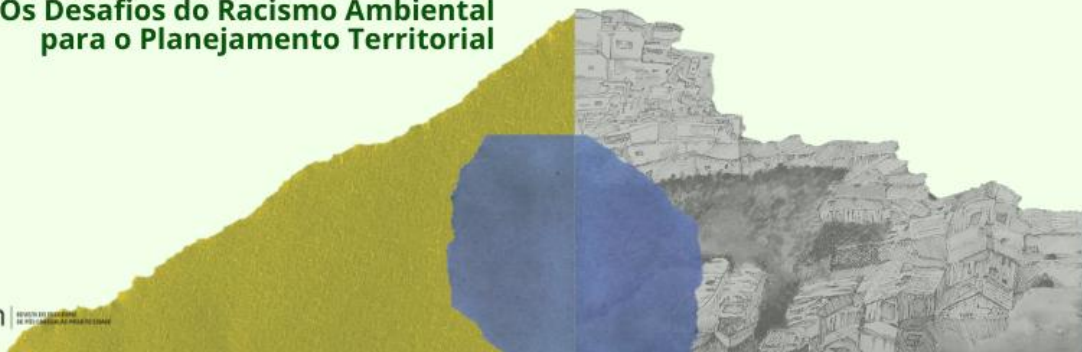
jovem é empurrado a esses não-lugares, onde sua existência é tolerada e não considerada.

A análise dos dados revela que o planejamento da cidade de São José dos Campos é estruturalmente desigual e seletivo, pois os territórios destinados à sobrevivência desses jovens são falhos de recursos para o exercício pleno de suas autonomias. Nesse sentido, é possível compreender que há uma clara biopolítica do descarte, onde a gestão da vida urbana decide quem deve viver e quem deve ser mantido em um estado de vulnerabilidade permanente. O conceito de biopolítica, conforme discutido por Michel Foucault e atualizado por Achille Mbembe na ideia de necropolítica, permite entender que o planejamento territorial não é neutro; ele é uma ferramenta que pode tanto promover a vida quanto gerir uma forma de “morte”. Ao negar aos jovens egressos o acesso à moradia digna e o acesso a uma condição de vida digna, o Estado exerce um poder de abandono que é fundamental para a manutenção das manobras urbanas de exclusão.

Além disso, é necessário considerar que a exclusão desses jovens não é um erro de percurso do planejamento, mas um componente estruturante da produção do espaço. A “porta da rua”, que teoricamente deveria representar a conquista da independência, torna-se uma barreira para o exercício pleno do direito à cidade. Este direito não se resume apenas ao acesso ao que já existe na cidade, mas ao poder de transformar a cidade de acordo com os desejos, vontades e necessidades individuais e/ou coletivas (Harvey, 2014). Quando o planejamento opta por ignorar esses corpos, ele retira deles a capacidade de agirem politicamente em relação ao território em que habitam, resultando em uma “vigorosa alienação”, conforme Milton Santos explana em seus estudos: a produção do espaço, onde o cidadão é invalidado das decisões que moldam sua própria realidade.

Assim sendo, o jovem, ao ocupar a rua sem ter o domínio sobre o espaço ou sem ser reconhecido por ele, torna-se um desconhecido em um lugar onde muitas vezes cresceu e se desenvolveu. Esse jovem habita a cidade, mas não possui um sentimento de pertencimento; ele circula pelas ruas/avenidas, mas não é lido como parte integrante dos circuitos urbanos que geram riquezas e desenvolvimento. Santos analisa o espaço como um sistema de objetos e ações; quando a ação é negada ao sujeito, o objeto (a cidade) torna-se hostil e opressor, resultando então em um processo ‘coisificação’ desse jovem egresso, tratando sua presença nos centros urbanos como um ruído removível ou uma anomalia a ser descartada para as regiões periféricas da cidade.

Nesse sentido, se faz necessário que o planejamento urbano reconheça o jovem egresso como um sujeito com direito de USUFRUIR do território, independentemente de sua localização, mas para tornar isso possível é necessário que se tenha investimentos em políticas territoriais que integrem assistência social, habitação, transporte, cultura e lazer. A garantia de que o direito à cidade não seja interrompido pelo fim da tutela institucional é o primeiro passo, a fim de mitigar a injustiça espacial que define a trajetória desses jovens. Em última análise, este estudo demonstra que



a injustiça espacial é um componente estruturante do planejamento em São José dos Campos, e sua superação é condição fundamental para uma cidade que se pretenda, de fato, justa e sustentável para todos os seus habitantes, independentemente de sua origem institucional.

Referências

AUGÉ, Marc. **Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas: Papiрус, 1994.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. Tradução de Jefferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 6ª. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

SOJA, Edward W. **En busca de la justicia espacial**. Tradução: Carmen Azcárraga. Valencia: Tirant Humanidades, 2014.